

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:083/2008

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: 2555000/2008

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09h00) do dia 07 de agosto do ano de dois mil e oito (07.08.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II, do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, Equipe de Apoio designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para realização do Pregão Presencial de nº 083/08, que tem por objeto a aquisição de tinta PVA e Acrílica. O aviso de Licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 125 em 04 de julho de 2008 e disponibilizado no site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

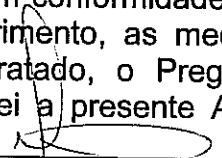
Empresa	Representante
WV de Moraes e Cia Ltda-ME	Pedro Alves da Silva Filho
Cavalheiro Materiais de Construção Ltda-EPP	Willian Furtado Mundim
COPEL- Comercial de Peças Ltda	Antônio Marins Rabelo

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta da empresa Cavalheiro Materiais de Construção Ltda-EPP, foi desclassificada por deixar de apresentar certificação da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta). Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. As propostas de preços foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujo valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa WV de Moraes e Cia Ltda-ME, nos itens 01 e 02. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
01	WV de Moraes e Cia Ltda-ME	R\$69,00	R\$3.450,00
02	WV de Moraes e Cia Ltda-ME	R\$74,00	R\$ 740,00
Valor Total			R\$4.190,00

Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

recursos nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.


Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Equipe de Apoio

